



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 31/2025- “QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA AO COMERCIANTE LOCAL PARA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS FESTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS REALIZADAS SOB O REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE PARCERIAS.”**

## **RELATÓRIO:**

Sobre o Projeto nº 31/2025 “**QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA AO COMERCIANTE LOCAL PARA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS FESTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS REALIZADAS SOB O REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE PARCERIAS.**”, vem para ser examinada por essa Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Warley Higino Pereira, com a Ementa acima citada. Vem acompanhado de justificativa que enfatiza a importância do projeto uma vez priorizará os comerciantes locais, bem como as entidades civis sem fins lucrativos reconhecidas por lei municipal como de utilidade pública, para a realização das vendas de produtos e serviços durante as festas municipais terceirizadas.

O projeto enfatiza que essa oportunidade de priorização, irá estimular a economia local e promover a circulação de renda dentro do Município, além de que os comerciantes locais, possuem profundo conhecimento das tradições e da cultura da região, o que se traduz em produtos e serviços que refletem a identidade do nosso povo.

Enfim, enfatiza que o projeto apresentado é fundamental para o desenvolvimento ambiental tendo em vista que os comerciantes locais geralmente têm menor impacto ambiental em comparação com grandes empresas, pois utilizam insumos regionais e promovem práticas sustentáveis,



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

bem como, muitas vezes, são mais flexíveis e inovadores na oferta de produtos e serviços, trazendo novidades e experiências únicas para os eventos.

Nesse sentido, projeto como o em análise, no entendimento desse relator, deve ser relevado e tratado como prioridade em nosso município, pois representa o comprometimento do legislativo em produzir leis que buscam incentivar e movimentar a economia local, gerando com isso, mais riqueza para o nosso município.

No processo consta o parecer jurídico opinando pela possibilidade do início da tramitação do projeto nº 31/2025 e a certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo tramitando nessa Casa Legislativa.

Sob o aspecto constitucional, o projeto será analisado pela Comissão competente.

Quanto ao aspecto dessa Comissão DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, não há obstáculo que impeça a tramitação.

**Pelo exposto, meu voto é pela regular tramitação da proposição apresentada, a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação aos meus pares afim de que, se aprovada, seja tida como parecer da R. Comissão sobre a proposição em análise.**

**VOTO DO RELATOR:** Este Relator, analisando a referida proposição é favorável à sua tramitação.

Saladas Comissões 26 de março de 2025.

  
**WELTON ERASMO VIEIRA**  
Relator



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

  
**IVANILDO DA SILVA**  
Vice- Presidente

**NEYMAR MAGALHAES**  
Terceiro Membro